



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingslegislativo@hotmail.com
Telefone: (62)9910-1854, www.saodomings.go.leg.br

PROJETO DE LEI N° 016/2025

Institui o projeto “Ruas do Lazer – Praça da Bíblia”, no Município de São Domingos-GO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Domingos-GO, o projeto **“Ruas do Lazer – Praça da Bíblia”**, que consiste no fechamento temporário das vias que circundam a Praça da Bíblia, localizada no centro da cidade, com o objetivo de promover atividades de lazer, cultura, esporte e convivência comunitária.

Art. 2º O fechamento das vias ocorrerá aos sábados e domingos, no horário das **16h às 22h**, podendo ser ajustado conforme avaliação dos órgãos competentes.

Art. 3º O projeto será executado de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Cultura, Esporte, Turismo, Trânsito, Obras e Saúde, e poderá contar com o apoio da Guarda Municipal, Polícia Militar, voluntários, escolas, grupos culturais e comércio local.

Art. 4º A Secretaria de Obras, Trânsito e Segurança Pública definirá, em conjunto com os demais órgãos municipais, as vias específicas a serem interditadas, garantindo rotas alternativas adequadas para o tráfego de veículos.

Art. 5º Durante o período de interdição poderão ser realizadas atividades culturais, esportivas e recreativas, bem como instaladas feiras livres, barracas de alimentação e brinquedos infantis, mediante prévia autorização do Poder Público.

Art. 6º O projeto será implantado inicialmente em caráter piloto pelo período de **60 (sessenta) dias**, podendo tornar-se permanente mediante avaliação positiva da comunidade e dos órgãos públicos envolvidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, 13 de novembro de 2025.


Lucas Oliveira da Silva
Vereador – PDT



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Telefone: (62)9910-1854, www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A **Praça da Bíblia**, situada no centro de São Domingos-GO, é um dos principais pontos de convivência e referência da cidade. Aos fins de semana, o local recebe intenso movimento de famílias, jovens e crianças, mas o tráfego de veículos nas vias próximas compromete o uso seguro e pleno do espaço.

Com o projeto “**Ruas do Lazer – Praça da Bíblia**”, propõe-se o fechamento temporário das ruas do entorno da praça, transformando o espaço em uma área de convivência segura, voltada ao lazer, cultura e bem-estar da comunidade.

A iniciativa tem como **objetivos**:

- Incentivar o uso dos espaços públicos para atividades de lazer e cultura;
- Garantir maior segurança para pedestres e crianças;
- Estimular práticas esportivas, recreativas e culturais;
- Apoiar o comércio local e ambulante;
- Promover um ambiente urbano mais saudável e humano.

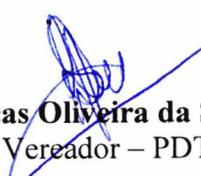
O projeto prevê a instalação de barreiras móveis e sinalização adequada, apoio da Guarda Municipal ou Polícia Militar para controle do trânsito e participação de secretarias municipais conforme as atividades previstas.

Os **benefícios esperados** incluem a redução de acidentes, o fortalecimento do convívio social e familiar, o estímulo à economia local e a valorização do centro da cidade.

Trata-se de uma ação simples, de baixo custo e alto impacto social, que reforça o papel da Praça da Bíblia como o coração da cidade e promove um modelo urbano mais seguro e participativo.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas vereadores para a **aprovação deste projeto de lei**, que certamente trará benefícios significativos para a comunidade de São Domingos-GO.

São Domingos-GO, 13 de novembro de 2025.


Lucas Oliveira da Silva
Vereador – PDT